



Os clientes e parceiros do Grupo **Vidal e Mendes** poderão acompanhar todas as novidades do mês em nosso Informativo.

Estaremos publicando mensalmente temas relevantes e de destaque com atualizações importantes para o seu dia a dia. Confira as novidades!

## FEDERAL

### **Governo lança novo Refis de dívidas tributárias, por meio de medida provisória.**

O presidente Michel Temer editou nova medida provisória (MP 783) sobre o Refis, programa de refinanciamento de dívidas de pessoas físicas e jurídicas com o governo federal. O Planalto espera arrecadar cerca de R\$ 13 bilhões com o agora intitulado Programa Especial de Regularização Tributária (Pert).

O texto substitui a Medida Provisória 766, que perde a validade nesta quinta-feira (1/6) porque não foi aprovada pelo Congresso Nacional no prazo de 120 dias desde sua publicação.

O novo programa permite o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 30 de abril de 2017. Diferentemente do Refis anterior, dessa vez o contribuinte pode escolher os débitos que incluirá no parcelamento.

O novo programa tem três modalidades de adesão ao parcelamento de débitos junto à Receita Federal e dois tipos para dívidas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Para aderir ao novo programa, o interessado fica obrigado a confessar débitos.

O parcelamento pode ser feito em até 180 meses e os

descontos podem chegar a até 90% nos juros e 50% nas multas. De acordo com o texto publicado, é possível o uso de créditos tributários inscritos na dívida ativa da União para abatimento somente nos casos de dívidas de até R\$ 15 milhões.

<http://www.conjur.com.br/2017-jun-01/publicada-medida-provisoria-refis-dividas-tributarias>

### **ICMS pode ser excluído da base da contribuição previdenciária. As empresas poderão reaver valores pagos com a sobreposição de tributos entre 2011 e 2016.**

Cenário. A PGR recomendou a exclusão do imposto Supremo do cálculo sobre a receita bruta.

São Paulo - O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pode sair do cálculo da contribuição previdenciária, acreditam especialistas. A tese ganhou força após a Procuradoria-Geral da República (PGR) defender a exclusão em parecer entregue ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A Corte deve julgar, em regime de repercussão geral, o recurso extraordinário de uma empresa que comercializa artigos de cama e banho, que questiona uma decisão do Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) - na Região Sul do País. O tribunal desproveu apelação da empresa catarinense em mandado de segurança preventivo para afastar o ICMS da base de cálculo da contribuição previdenciária. O TRF4 entendeu que o imposto é parte da receita bruta auferida por uma empresa por estar incluído no valor cobrado pela mercadoria.

<http://fenacon.org.br/noticias/icms-pode-ser-excluido-da-base-da-contribuicao-previdenciaria-2006/>

### **Governador Alckmin assina decreto que beneficia indústria e implementos agrícolas.**

O governador Geraldo Alckmin assinou decreto que estabelece regime especial para a indústria e implementos agrícolas no Estado de São Paulo. O efeito prático da medida é estabelecer melhorias na sistemática de recolhimento do imposto. O pagamento do ICMS que incide na aquisição de

insumos necessários à fabricação ficará postergado para o momento da venda dos implementos, o que inibe a formação de estoques de crédito do imposto de difícil utilização,

preservando o capital de giro da empresa. A medida permite que os fabricantes ofereçam preços melhores aos produtores rurais.

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Governador-Alckmin-assina-decreto-que-beneficia-ind%C3%BAstria-e-implementos-agr%C3%ADcolas.aspx#>

## ESTADUAL

### **Governo lança pacote fiscal para beneficiar pessoas físicas e jurídicas.**

Conjunto de medidas traz rapidez ao Tribunal de Impostos e Taxas e estende a isenção de IPVA para curadores de pessoas com deficiência.

O governador Geraldo Alckmin anunciou nesta quarta-feira (3), em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, medidas tributárias para aprimorar a atuação do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT). Ao todo, foram apresentadas cinco novas medidas “com uma nova formatação na área tributária, em favor do contribuinte”, nas palavras de Alckmin.

Foi encaminhando ao Confaz o pedido que institui o Programa Especial de Parcelamento do ICMS (PEP). Se aprovado, permitirá às empresas paulistas regularizar dívidas de ICMS, com descontos de juros e multas em até 60 vezes. Já o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) foi encaminhado à Assembleia.

A medida beneficia proprietários de veículos com débitos de IPVA inscritos na dívida ativa e contribuintes interessados em quitar dívidas de Imposto sobre Transmissão de “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCMD) e demais taxas em até 18 parcelas.

[www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-pacote-fiscal-pessoas/](http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-pacote-fiscal-pessoas/)

### **Confaz autoriza SP a reabrir Programa de Parcelamento - PEP**

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) autorizou o governo do Estado de São Paulo a reabrir o Programa Especial de Parcelamento (PEP) de débitos do ICMS. A estimativa é arrecadar por volta de R\$ 1,6 bilhão com a medida.

O Convênio ICMS nº 54, publicado na edição de ontem do Diário Oficial da União, autoriza o Estado de São Paulo a

dispensar ou reduzir multas e demais acréscimos legais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

De acordo com o convênio, poderão ser incluídos no programa os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte ao Fisco. O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa.

[www.valor.com.br/legislacao/4966168/confaz-autoriza-sp-reabrir-programa](http://www.valor.com.br/legislacao/4966168/confaz-autoriza-sp-reabrir-programa)

## DECISÃO

### **Antes do Supremo, tribunais já estão excluindo ISS da base do PIS/Cofins**

Contribuintes, ao pagar tributos, entrarão com cada vez mais ações por causa das discussões abertas

Os juízes de primeira e segunda instância estão concedendo liminares baseadas em julgamento de março do STF, que declarou inconstitucional a incidência de ICMS na base da contribuição

São Paulo - Os tribunais de primeira e segunda instância já estão excluindo o Imposto Sobre Serviços (ISS) da base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) apesar da questão ainda não ter sido julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Tem prevalecido o entendimento de que como o STF excluiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da base do PIS/Cofins - partindo do pressuposto de que tributos não fazem parte da receita bruta das empresas - e o mesmo princípio poderia ser aplicado para afastar a incidência no caso do ISS.

[www.fenacon.org.br/noticias/antes-do-supremo-tribunais-ja-estao-excluindo-iss-da-base-do-piscofins-2038/](http://www.fenacon.org.br/noticias/antes-do-supremo-tribunais-ja-estao-excluindo-iss-da-base-do-piscofins-2038/)

### **Dúvidas ou sugestões entrem em contato**

**conosco:** [contato@grupovidalemendes.com.br/](mailto:contato@grupovidalemendes.com.br)  
[www.grupovidalemendes.com.br](http://www.grupovidalemendes.com.br)